



DECRETO Nº 347/2023

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Barracão/PR, composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular
VERA NADIA PELISSARI
CPF: 024.280.189-73

Suplente
CARLA MARINA BOSCATO
CPF: 070.254.509-01

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular
CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO
CPF: 802.634.299-20

Suplente
MARIVONE BERWIAN
CPF: 050.382.119-50

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular
SANDRA BRANDÃO SANTOS BRESCOVICI
CPF: 041.846.819-21

Suplente
PATRICIA SILVEIRA RAFFAELLI
CPF: 021.618.549-17

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular
ANDRÉIA PATRÍCIA MEES
CPF: 088.238.249-74

Suplente
ELIZIANE MARLETE RENNER
CPF: 113.671.519-37

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular
YASMIN BRUNA DOS SANTOS DA LUZ
CPF: 089.690.569-12

Suplente
SOHAILA MAHMUD
CPF: 008.914.619-06

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular
CATIA BETINA DIEL
CPF: 712.904.279-68

Suplente
MARILHANE DA SILVA
CPF: 786.689.689-72



Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 235 - Centro
Tel. (49) 3644-1215 / 3644-1217
www.barracao.pr.gov.br



VII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular
BERNADETE COSTA CURTA
CPF: 699.050.029-87

Suplente
NEIVA BARRICHELO DE BONFIM
CPF: 893.074.969-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 202/2021.

Barracão/PR, 29 de novembro de 2023.

JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 347/2023

NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Barracão/PR, composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular	Suplente
VERA NADIA PELISSARI CPF: 024.280.189-73	CARLA MARINA BOSCATO CPF: 070.254.509-01

II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO CPF: 802.634.299-20	MARIVONE BERWIAN CPF: 050.382.119-50

III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular	Suplente
SANDRA BRANDÃO SANTOS BRESCOVICI CPF: 041.846.819-21	PATRICIA SILVEIRA RAFFAELLI CPF: 021.618.549-17

IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
ANDRÉIA PATRÍCIA MEES CPF: 088.238.249-74	ELIZIANE MARLETE RENNER CPF: 113.671.519-37

V - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular	Suplente
YASMIN BRUNA DOS SANTOS DA LUZ CPF: 089.690.569-12	SOHAILA MAHMUD CPF: 008.914.619-06

VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

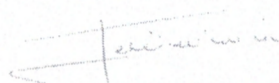
Titular	Suplente
CATIA BETINA DIEL CPF: 712.904.279-68	MARILHANE DA SILVA CPF: 786.689.689-72

VII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular	Suplente
BERNADETE COSTA CURTA CPF: 699.050.029-87	NEIVA BARRICHELO DE BONFIM CPF: 863.074.969-00

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 202/2021.

Barracão/PR, 29 de novembro de 2023.



JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Cod4/2853

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 185 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 346/2023
NOMEIA EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica Municipal – ETM, Coordenada pelo primeiro e constituída pelos seguintes membros:

- I. RICARDO WIESE TEIXEIRA
- II. LUIZ HENRIQUE TAVARES DE MORAIS
- III. JUSSARA DOS SANTOS
- IV. ANGELA MARIA FRANQUIM MENEGASSI
- V. CARLOS GESNER ALVES
- VI. DANIEL DALUZ PILANTIL


Art. 2º. A ETM, através do coordenador, tem como atribuições:

- a) Coordenar e fiscalizar o processo de revisão do PDM;
- b) Aprovar a versão final dos produtos elaborados pela Consultoria, a ser contratada, relativos a cada uma das fases conforme o Termo de Referência da Revisão do PDM;
- c) Efetuar a medição dos produtos de cada fase por meio de laudo de acompanhamento, após aprovação pela ETM;
- d) Encaminhar os trâmites para faturamento e pagamento dos serviços executados, após a medição;
- e) Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de aditivo contratual;
- f) Emitir parecer técnico, e solicitar parecer jurídico à procuradoria geral do município, referente a pedidos de solicitação de substituição do coordenador ou demais profissionais integrantes da equipe técnica da consultoria;
- g) Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da administração municipal para o encaminhamento do processo de revisão do PDM;
- h) Mediar e fazer a interlocução entre o poder executivo municipal e a Consultoria;
- i) Tornar público o processo de revisão do PDM, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3º. Os servidores municipais que compõem a Equipe Técnica Municipal – ETM, não serão remunerados de forma alguma, sendo os serviços prestados, considerados de relevante interesse social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 111/2022.

Barracão - PR, 28 de novembro de 2023


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Barracão
Rua São Paulo, 185 - Centro
Tel: (41) 3444-1215 / 3444-1112
www.barracao.pr.gov.br

DECRETO Nº 347/2023
NOMEIA CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE LUIZ SANTIN, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR do Município de Barracão/PR, composto pelos seguintes representantes:

- I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

Titular VERA NADIA PELISSARI CPF: 024.280.189-73	Suplente CARLA MARINA BOSCATO CPF: 070.254.609-01
---	--
- II - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular CLAIR JUREMI SCHMIDT DALMAGRO CPF: 002.634.209-20	Suplente MARIVONE BERWIAN CPF: 008.382.119-50
--	--
- III - REPRESENTANTES DOS PROFESSORES MUNICIPAIS:

Titular SANDRA BRANDÃO SANTOS BRESCOVICI CPF: 041.946.819-21	Suplente PATRICIA SILVEIRA RAFFAELLI CPF: 021.818.549-17
---	---
- IV - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:

Titular ANDRÉIA PATRÍCIA MEEG CPF: 088.238.249-74	Suplente ELIZIANE MARLETE RENNER CPF: 113.671.519-37
--	---
- V - REPRESENTANTES DOS PAIS DOS ALUNOS:


Titular YASMIN BRUNA DOS SANTOS DA LUZ CPF: 099.690.509-12	Suplente SOHAILA MAHMUD CPF: 008.914.619-06
---	--
- VI - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular CATIA BETINA DIEI CPF: 712.904.279-65	Suplente MARILHANE DA SILVA CPF: 786.689.689-72
--	--
- VII - REPRESENTANTES DO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular BERNADETE COSTA CURTA CPF: 699.050.026-87	Suplente NEIVA BARRICHELO DE BONFIM CPF: 693.074.698-00
--	--

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 202/2021

Barracão/PR, 29 de novembro de 2023.


JORGE LUIZ SANTIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2023 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93. OBJETO: Aquisição de pneus novos para veículos. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á as 08h30min, do dia 13/12/2023 na Prefeitura Municipal, à Rua São Paulo, 185, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h45min do dia 13/12/2023. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul-PR, 24 de Novembro de 2023. HELIO JOSE SURDI - Prefeito Municipal

LIVE
STREAM

ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as terças-feiras, às 9h.

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

 **Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO**
@camaravereadorespinhal

Você pode salvar vidas!

DOE SANGUE

A doação de sangue é um ato altruísta e de solidariedade, que ajuda a salvar muitas vidas. É um gesto de amor ao próximo que pode gerar muitos sorrisos. É importante destacar que não há um substituto para o sangue e sua disponibilidade é essencial em diversas situações.

Prefeitura Municipal de MANFRINÓPOLIS